



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Número/Ano
0044/2018
Processo/Ano
0011/2018
Data da Lavratura
03/05/2018
Data de Cálculo
03/05/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CPF/CNPJ
92702067012364

Inscrição Municipal
391

Telefone
(54) 3291-1311

Endereço:
RUA VENANCIO AIRES , 1157

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 340.010,99 (trezentos e quarenta mil, dez reais e noventa e nove centavos)**, no período fiscalizado de 01/2014 até 12/2017.
OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO R\$	
MULTA INFRAÇÃO: valor de R\$ 900,00, conforme Art. 196, inciso I, alínea a, do CTM.	
Valor lançado	R\$ 340.010,99
Multa	R\$ 900,00
Total	R\$340.910,99

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme artigo 218 do Código Tributário Municipal 1671, 19 de dezembro de 2002. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:	Matrícula nº:	Assinatura:
Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos	10058	Vanessa Castilhos

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA
APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN
APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO
APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL
APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: EDUARDO GIUDICE SICA

RG/CPF: 1069106291

Cidade/Estado: SÃO MARCOS RS

Data de Ciência: 04/05/18

Assinatura: [Assinatura]

Telefone: 54 32911311

Eduardo Giudice Sica-5793
Gerente Geral

O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal